

ATA DA 88a. SESSÃO, EM 12 DE OUTUBRO DE 1953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO,

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro e Ten. Brig. Gervásio Duncan de Lima Rodrigues e Dr. Corregedor Raul Campello Machado, convocados.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Maj. Brig. Heitor Várady e Dr. Murgel de Rezende, por se acharem licenciados.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 9/10/1953 :

H Nº 23.534 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima. - Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3o Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana e Waldemar Conceição Vicente, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu anular o processo com renovação.- Decisão unânime.

H Nº 23.563 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 4o Reg. de Cav. e João Batista Passos de Jesus, soldado do 2o Grupo de Artilharia a Cavalari-75, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.- Decisão unânime.

H Nº 23.566 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento de Rec. Mecanizado e Levindo Gomes de Souza, soldado do referido Regimento, absolvido do

(Cont. da ata da 88a. ses. em 12/10/1953)

# crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.- Decisão unânime.

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

RECURSO            CRIMINAL  
=====            =====

# Nº 3.512 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M.;- Recorrido: A decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 6a. R.M., que negou a prisão preventiva do capitão I.E. José Vieira da Silva Sobrinho.- O Tribunal resolveu julgar prejudicado o recurso.- Decisão unânime.- (Republicada em virtude de erro de papelada. Julgado na 87a. Sessão, realizada em 9/10/1953).

A P E L A Ç Õ E S  
= = = = =

Nº 22.536 - (Emb.) Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Raul Machado.- Embargante: A Procuradoria Geral da Justiça Militar.- Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 20/7/1953, que absolveu Pedro Amadeu Constantino, 1º ten. Q.A.O., pertencente ao 15º R.C. e o civil Stanislaw Koprowsky, do crime previsto no art. 232 do C.P.M.- Adiado o julgamento por ter pedido vista, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

# Nº 23.609 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Raul Machado.- Apelante: Alvanir de Souza Garcia, soldado da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a três meses de detenção, incurso no art. 182 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado.- Decisão unânime.

# Nº 23.137 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: Olegário Granja, civil e Livernil Martins da Rocha, soldado do 1º G.O.-155, condenado a dois anos de prisão, incurso no art. 134, § único do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu: a) dar provimento à apelação de Olegário Granja para absolvê-lo pelo voto de desempate, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Alnte. Octávio Medeiros, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro e Dr. Raul Machado; b) confirmar a sentença que condenou Livernil Martins da Rocha, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.

(Cont. da ata da 88a. ses. em 12/10/1953)

- H  
 Nº 23.675 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Antônio Francisco Romão, soldado da 4a. Cia. de Int., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4o Regimento de Obuzes-105.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- H  
 Nº 23.357 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. R.M. e Ademir Valente, 3o sargento do Exército, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3o do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, que condenava o acusado a 1 ano de prisão, como incurso no art. 181, § 3o do C.P.M.- Impedido o Sr. Ministro Dr. Raul Machado.
- H  
 Nº 23.530 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Ararippe.- Apelante: João Moreira de Souza, soldado do 2o B.C., condenado a um ano, três meses e um dia de detenção, incurso no art. 163, inciso I do art. 61, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2o Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- H  
 Nº 23.657 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Gervásio Duncan.- Apelante: Vicente de Paulo Monteiro, soldado do 11o R.I., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- H  
 Nº 23.656 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: José Evangelista de Souza, soldado do 11o R.I., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- H  
 Nº 23.631 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Gervásio Duncan.- Apelante: Francisco Castro da Silva, soldado do 24o Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 24o Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- H  
 Nº 23.625 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Cyro Costa, soldado do 24o Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 24o Batalhão de

(Cont. da ata da 88a. ses. em 12/10/1953)

# Caçadores. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. - Decisão unânime.

# Nº 23.636 - Pará. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Gervásio Duncan. - Apelante: José Carvalho Nunes, soldado do 24º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. - Decisão unânime.

# Nº 23.485 - Pará. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: José Maria Ribeiro da Silva, soldado do 25º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 25º Batalhão de Caçadores. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. - Decisão unânime.

# Nº 23.583 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros. - Apelante: Jorge Gerônimo da Silva, soldado do 3º G.A.C.-75, condenado a doze meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Grupo de Artilharia a Cavalari-75. - O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M. - Decisão unânime. - Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

# Nº 23.569 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: Henrique de Freitas, soldado do 1º Reg. Cav. Mec., condenado a oito meses de reclusão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado. - O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M. - Decisão unânime. - Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

# Nº 23.554 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Gervásio Duncan. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: José Vasconcellos Teixeira, soldado do 8º Regimento de Cavalaria, condenado a um ano e seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 8º Regimento de Cavalaria. - O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M. - Decisão unânime. - Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

# Nº 23.560 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª R.M. - Apelados: O Conselho de Justiça

(Cont. da ata da 88a. ses. em 12/10/1953)

- # do Regimento de Reconhecimento Mecanizado e No-  
rival Rodrigues Ferreira, soldado do referido Re-  
gimento, absolvido do crime previsto no art. 159  
do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão  
secreta).
- Nº 23.542 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de  
Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Gervásio Dun-  
can.- Apelante: José Pereira de Freitas, ex-F.N.  
SD. 51.00146, condenado a dezesseis meses de  
prisão, incurso no art. 163, nº II e art. 57, tu-  
do do Código Penal Militar.- Apelado: O Conse-  
lho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da  
Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sen-  
tença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no  
julgamento, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-  
tro.
- # Nº 23.518 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de  
Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-  
Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da  
Marinha.- Apelados: O Conselho Permanente de Jus-  
tiça da 2a. Auditoria da Marinha e Oswaldo Au-  
gusto Nunes, F.N.SD. 12.410, cujo processo foi  
mandado arquivar conforme disposto no Doc.-Lei  
nº 7.611 (Art. 164 do C.P.M.).- O Tribunal re-  
solveu converter o julgamento em diligência.- De-  
cisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o  
Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- # Nº 23.644 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de  
Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-  
powsky.- Apelante: Eraldo de Medeiros Cavalcan-  
ti, M.N. 2a. classe SC. nº 480.7403, condenado a  
seis meses de prisão, incurso no art. 164, II,  
do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho  
Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Mari-  
nha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.-  
Decisão unânime.
- # Nº 23.668 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar  
Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Gervásio  
Duncan.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria  
da 1a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça  
do Depósito Central de Material Bélico e Manoel  
do Nascimento, soldado do referido Depósito, ab-  
solvido do crime previsto no art. 159 do Código  
Penal Militar.- O Tribunal resolveu anular o  
processo, com renovação.- Decisão unânime.
- # Nº 23.586 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Mon-  
teiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Li-  
ma.- Apelante: Alvaro Loreda da Costa, soldado  
do Forte Barão do Rio Branco, condenado a qua-  
tro meses de detenção, incurso no art. 159 do Có-  
digo Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Jus-  
tiça do Forte Barão do Rio Branco e 1a. Bia. de  
Obuzeiros de Costa.- O Tribunal resolveu confir-  
mar a sentença.- Decisão unânime.
- # Nº 23.547 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de  
Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-  
powsky.- Apelante: Cillas Cunha Gago, soldado do  
Forte Barão do Rio Branco, condenado a quatro me-  
ses de detenção, incurso no art. 159 do Código  
Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça

(Cont. da ata da 88a. ses. em 12/10/1953)

H do Forte do Rio Branco e la. Bia. de Obuzeiros de Costa.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 30 de setembro, Apls.: 23.558 (GM/GD) 23.557 (PL/GM)
23.562 (AA/PL) 23.565 (PL/GD) 23.568 (OM/PL) 23.589 (AT/AA)
23.591 (PL/GM) 23.608 (OM/GM) 23.612 (PL/AT) 23.614 (GM/AA)
23.649 (AA/AT) 23.651 (GM/PL)

Ses. de 2 de outubro, Apls.: 23.552 (PL/AA) 23.564 (VM/CC)
23.561 (AT/PL) 23.574 (GD/AA) 23.576 (AT/GD) 23.581 (GD/PL)
23.585 (PL/AA) 23.594 (OM/AA) 23.599 (GD/AT) 23.601 (AT/GM)
23.611 (AA/OM) 23.610 (AT/GD) 23.622 (OM/AT) 23.615 (GD/PL)
23.634 (OM/PL) 23.646 (GD/PL) 23.640 (OM/GM)

Ses. de 5 de outubro, Apls.: 23.593 (GD/AA) 23.603 (PL/OM)
23.607 (GD/AA) 23.628 (OM/AA) 23.633 (GD/AT) 23.643 (AA/OM)
23.664 (GM/OM)

Ses. de 7 de outubro, Representações: 139 (BC) 140 (RM)
143 (BC) 148 (RM) 147 (BC)

Apelações: 23.539 (GD/OM) 23.605 (GM/AT) 23.567 (GD/AT)
23.587 (GD/GM) 23.642 (AT/GD) 23.621 (GD/GM)
23.666 (OM/PL) 23.627 (GD/OM)

Ses. de 9 de outubro, Representação 150 (CC)

Apelações: 23.091 (BC/CC) 23.407 (GM/AT) 23.357 (VM/BC)
23.486 (CC/BC) 23.548 (GM/AA) 23.597 (PL/GD)
23.602 (AA/GD) 23.555 (AA/PL) 23.662 (AA/GM)
23.667 (AT/GM) 23.669 (PL/OM) 23.682 (CC/RM)
23.683 (AA/AT) 23.685 (GM/PL) 23.711 (CC/BC)

Ses. de 12 de outubro, Representação 137 (RM)

Apelações: 23.408 (AT/PL) 23.411 (GM/AA) 23.412 (AT/GM)
23.428 (PL/AA) 23.512 (AT/PL) 23.637 (PL/OM)
23.650 (PL/AA) 23.653 (OM/AT) 23.660 (AT/PL)
23.673 (AT/GD) 23.676 (GM/AA) 23.690 (PL/GM)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

